



PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
EDITAL Nº 075/2017
PROCESSO Nº 9.371/2017
TIPO MENOR PREÇO DO LOTE

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, objetivando a **Aquisição de equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), NOVOS E SEM USO ANTERIOR**, conforme descrição constante no **Anexo I** – termo de referencia deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Decreto Municipal n. 3.705/2004 subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo a **proposta de preços** e os envelopes contendo os documentos de **habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **28 (vinte e oito) de julho de 2017 às 09:00 h (nove horas)**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 017/2017.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", destina-se a **Aquisição de equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), NOVOS E SEM USO ANTERIOR**, conforme especificações do Anexo I termo de referencia – deste edital.

1.2 - A Administração Municipal rejeitará os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.3 - A Administração Municipal não aceitará os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) com defeito de fabricação, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados possíveis no transporte.

1.4 - Os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, tais como: qualidade, quantidade e garantia.

1.5 – Valor total máximo orçado para a aquisição do objeto deste edital é de R\$ 1.261.502,16 (um milhão, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), fixado como preço máximo a ser aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM nesta licitação.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 - Os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) deverão ser entregues, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração Publica, no local conforme segue:

a) Gerência de Patrimônio: Paraíba nº 97, Bairro Saúde, telefone: (19) 3806.5807.



2.2 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.3 - A entrega deverá ser por conta e risco da empresa vencedora, e deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado com dos equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), marca e respectivos valores.

2.4 - É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição **dentro de 72 (setenta e duas) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) entregues fora das especificações e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria solicitante.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 - Não poderão participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV – DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados sem custo aos interessados pelo site www.mogimirim.sp.gov.br.

V – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo geral.

5.1.1 - Caberá a Secretária solicitante decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2 - Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1- Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados a Pregoeira, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

6.2 - DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no



ato de credenciamento, identificar-se exibindo à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

6.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido via internet.

6.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.2.5.1- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.2.6 – Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo II – Modelo**).

6.2.7 – Declaração conforme **ANEXO IV – com firma reconhecida**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações.

6.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no **ANEXO II** deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.



6.3.2 - O envelope deverá ser entregue a Pregoeira no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

6.3.4 - Os preços e garantia dos equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** termo de referencia deste Edital, indicando a sua marca, preço unitário e total.

6.3.4.1 - Só será aceita uma única marca, modelo e fabricante para o item.

6.3.5 - DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (DATA CENTER) OFERTADOS(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (DATA CENTER) (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL; NA DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA ENTRE PROPOSTA COMERCIAL E CATÁLOGO, PREVALECERÁ O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

6.3.6 - A proponente deverá ofertar seu preço, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade do fornecimento, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.

6.3.7 - Não será admitida mais de uma cotação para o item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e item incompleto.

6.3.8 - Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado.

6.3.9 - A proposta deverá conter ainda:

6.3.9.1 - Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

6.3.9.2 - O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail se houver, da licitante.

6.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1 - O envelope N. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

6.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue a Pregoeira devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.



6.4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.2.1 - **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)**, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.2. - **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.3 - **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.4 - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.5 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.2.6- **Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.**

6.4.2.7 - Certidão de **falência e recuperações judiciais e extrajudiciais** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.

6.4.2.8 - Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.4.2.10 - **Declaração de proteção ao menor**, conforme Modelo que integra o **ANEXO IV** que acompanha este edital.

6.4.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.5.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

6.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com



direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), por qualquer processo de **cópia reprográfica autenticada** por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.5.1.1- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.5.2 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.5.3 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

6.5.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante.

6.5.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados

VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar a Pregoeira o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6.2 deste edital.

7.3 - Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.

7.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

7.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

7.4.3 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preço item.

7.5 Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.



7.5.1 – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

7.6 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer às licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos POR ITEM nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.6.1 - A Pregoeira abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço por item, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.

7.6.2 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6.3 – A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

7.6.4 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.6.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.7 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço POR LOTE.

7.7.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por lote alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.7.2 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

7.8 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

7.8.1 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.8.2 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

7.9 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior



deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

7.10 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 – O objeto desta licitação será adjudicado **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.4 - Para efeito de decomposição dos preços, a licitante deverão estar cientes de que deverão apresentar uma nova proposta de preços, caso seja vencedora, considerando o percentual de desconto ajustado em cima de todos os itens.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.10 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.1.1 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Mogi Mirim através do protocolo geral, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do lote.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1 – O preço unitário que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante adjudicatária, através do menor preço do item.

10.2 – Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes aos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos produtos, inclusive



com o fornecimento dos equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), postos no local indicado, carga e descarga, por conta e risco das empresas vencedoras.

10.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017:

840 - 012202.0412303231.065.44.905200 PMAT II

839 - 012202.0412303231.065.44.905200 CONTRA PARTIDA

10.4 - O pagamento do objeto da presente licitação somente se dará após a liberação pelo Banco do Brasil da parte financiada via PMAT"

XI- DO CONTRATO

11.1 - Será convocada a vencedora da licitação para assinar o contrato, no prazo de até **03 (três) dias úteis** a partir da data da convocação efetuada pelo Município de Mogi Mirim, formalizada através de fax ou correio eletrônico, nas conformidades do artigo 64 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2 - Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 11.1 do edital, ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado, podendo também, a Comissão adjudicar o objeto da presente licitação à segunda colocada, observando a ordem classificatória crescente e as disposições legais.

11.3 - Aplicar-se-ão à segunda classificada todas as condições previstas relativamente à vencedora desta licitação.

11.4 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, o presente edital do Pregão Nº 075/2017, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.

11.5 – Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

11.6 – O contrato poderá ser declarado rescindido pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;

b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

c) Infração de cláusulas contratuais;

d) Atrasar injustificadamente a entrega dos equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) novos e sem uso anterior;

e) Desatender às determinações regulares da Secretaria solicitante e dos órgãos competentes;

f) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;

g) Estiver entregando os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), em desacordo com a marca, com as especificações apresentadas em sua proposta, adulterada ou falsificada; e,



h) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O futuro contrato vigorará até que se esgotem as obrigações futuras da empresa vencedora relativas à garantia dos equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER).

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

13.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos equipamentos, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

13.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

13.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

13.4 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

13.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6 - O pagamento do objeto da presente licitação somente se dará após a liberação pelo Banco do Brasil da parte financiada via PMAT"

XIV – DAS PENALIDADES

14.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

14.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



XV - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

15.1 - A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial Nº 075/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3814.1060 /3814-1046/1052 das 8:00 às 17:00 horas ou e-mail licitacoesmm@gmail.com até 02 (dois) o último dia úteis imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

16.5 - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.6 - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

16.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

16.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- 17.1. Anexo I – Termo de referência
- 17.2. Anexo II - Modelo de proposta comercial.
- 17.2. Anexo III – Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.
- 17.3. Anexo IV – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.4. Anexo V – Declaração de ME ou EPP.
- 17.5. Anexo VI - Minuta do Contrato.
- 17.6. Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação.

Mogi Mirim, 12 de julho de 2017.

Danilo de Freitas Zinetti
Secretário de Tecnologia da Informação

Eduardo Telini Valente
OAB/SP 212.934
Procurador Jurídico



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PROCESSO N. Nº 9.371/2017

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA INCLUINDO HARDWARE, SOFTWARES E OUTROS.

1 - DO OBJETO

Pregão Presencial para aquisição equipamentos de informática, conforme estão descritos no Termo de Referência

2 - DA JUSTIFICATIVA

Os equipamentos de informática a serem adquiridos contribuirão para que a Prefeitura continue trabalhando com base nos princípios de eficiência, eficácia e economicidade, bem como para a consecução dos objetivos do planejamento estratégico de TI.

A distribuição dos itens em lote foi organizada de modo que favoreça a competitividade entre os fornecedores, considerando que os valores unitários tornam-se menores quando em lotes, por exemplo, computadores e sistema operacional.

Desta forma, visamos mais praticidade e segurança na gestão do contrato, uma vez que a logística dos produtos é mais eficaz.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos equipamentos e software no objeto desta licitação, respeitando os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço por lote.

4. DO LOTE

LOTE 1 - Solução de Data Center Central Virtualizado – Site 1 (PMAT)

Item	Unid.	Qtde	Descrição
1	Pç	1	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM DISCO (STORAGE)
2	Pç	1	Servidor de Gerenciamento
3	Pç	1	SERVIDOR (UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL) DE FIREWALL
4	Pç	1	Servidor de Aplicação/WEB
5	Pç	1	Nobreak 6 KVA 220V

Solução de Data Center Central Virtualizado –Site 1 (Referente PMAT)

A licitante deverá apresentar catálogos dos itens solicitados neste lote fazendo a referência do código do FINAME para cada item.

A licitante declarada vencedora deverá no fornecimento destes itens referenciar na **nota fiscal o código do FINAME** do item que está sendo adquirido.



ITEM 1 –

SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM DISCO (STORAGE)

A solução de ARMAZENAMENTO DE DADOS EM DISCO (STORAGE), deverá possuir no mínimo as seguintes características:

- A solução deverá ser inteiramente redundante, com suporte para atender a ambientes "Block" (SAN) e "File" (NAS) de maneira unificada, através de um único equipamento conectando simultaneamente a rede SAN e/ou a rede NAS, ou através do uso de gateways externos;
- Não serão admitidas soluções compostas pela união de dois ou mais subsistemas para formação de cluster ou grid, devendo a oferta consistir num único equipamento com as características aqui exigidas;
- O Storage deverá possuir pelo menos 2 (duas) unidades controladoras de discos, totalmente redundantes, sem qualquer ponto único de falha, de modo a implementar total e plena disponibilidade para o ambiente de armazenamento, mesmo em situação de falha de componentes como CPU, memória, barramento de dados, fontes de alimentação, interfaces ou qualquer outro elemento que se faça necessário, implementando a característica de "failover" de modo automático;
- O Storage deverá ser entregue montado em rack padrão 19' com altura de 40RU ou 42RU.
- Deve possuir o protocolo iSCSI já habilitados e licenciados para uso;
- Deverá possuir duas controladoras que trabalhem de maneira redundante, com:
 - No mínimo, 2 (duas) portas front-end, padrão GBASE-T iSCSI, por controladora, acompanhadas dos respectivos cabos para interconexão à rede SAN da Contratante;
 - No mínimo, 2 (duas) portas back-end, padrão SAS 6Gb, por controladora;
- A solução de armazenamento deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 2008/2012, Red Hat Enterprise Linux, e VMware vSphere;
- Um único par de controladoras, capazes de processar a camada SAN, deverá conter um total de 36GB bruto de cache, composto exclusivamente por memória RAM, não sendo admitidas, para este cálculo, extensões de cache de qualquer natureza;
- Deverá suportar, obrigatoriamente, os níveis de RAID a seguir: 5 e 6. Por serem padrões básicos de mercado, não serão aceitas alternativas em caso de ausência de quaisquer dos níveis aqui exigidos;
- A solução deve suportar, no mínimo, 125 discos. As dimensões poderão ser tanto de 2.5" quanto de 3.5";
- Possuir, no mínimo, 15 TB brutos, conforme distribuição detalhada abaixo (Considerar, para o cálculo da volumetria, que 1KB = 1024 bytes):
 - 3 TB brutos, composto por no mínimo 05 (cinco) discos de tipo SAS 600GB 15K RPM;
 - 12 TB brutos, composto por no mínimo 10 (dez) discos de tipo SAS 1.2TB 10K RPM;
- Deve possuir software de administração do equipamento por meio de interface Web;
- Deve possuir software que permita o uso do recurso de "thin provisioning";
- Deve suportar software que efetue a tierização automática (auto-tiering) de dados em nível sub-LUN. Este software deve suportar movimentação de blocos entre 03 tipos de disco (SSD, SAS e NLSAS) num único pool, classificando-os como 03 camadas (tiers) diferentes dentro do mesmo pool



de dados. Não serão aceitas implementações cuja granularidade trabalhe em nível de arquivos ou volumes inteiros;

- Deve suportar software para efetuar as técnicas de redução de consumo na camada NAS: File Deduplication e File Compression;
- Deve possuir software que forneça informações de desempenho e tendência de capacidade. Esta funcionalidade deverá abranger as camadas Block e File do storage ofertado, possibilitando a coleta automática de estatísticas e dados de configuração, a fim de permitir consultas em formato de relatórios ou "dashboards". O software aqui descrito poderá ser executado a partir de uma estação externa ou máquina virtual;
- Deve suportar software na camada File capaz de prevenir modificação ou exclusão de arquivos mediante retenção por período de tempo especificado, impossibilitando que usuários e administradores alterem ou apaguem dados durante a vigência da regra;
- Deve possuir software para cópias locais, em modo snapshot, nas camadas Block e File. Deve fazê-los pela técnica de "redirect-on-write", sem cópia dos dados antigos para área reservada, pois não serão aceitas implementações que utilizem o método "copy-on-write". Caso isto não seja suportado, deverá ser ofertada uma capacidade adicional de 30% da área requisitada, em discos do mesmo tipo;
- Todo o software que compõe a solução deve estar devidamente licenciado para uso de todas as funcionalidades exigidas. Caso o licenciamento seja definido por volumetria, discos ou gavetas, o equipamento já deverá estar licenciado para toda a quantidade que estiver sendo entregue;
- A solução deve possuir recurso de auto monitoramento, com abertura automática de chamado no fabricante. Esta funcionalidade poderá operar a partir de uma estação externa ou máquina virtual;

GARANTIA E SUPORTE:

- A garantia e suporte ao equipamento devem ser de 36 (trinta e seis) meses, 24x7, 24 horas por dia, 7 dias da semana e tempo de solução em até o próximo dia útil a partir do registro de chamado de Hardware, a ser prestada pelo próprio fabricante ou empresa autorizada;
- Disponibilidade de Serviço de Atendimento 24x7 através de telefone 0800 do próprio fabricante, para abertura e gerenciamento de chamados técnicos de hardware e software;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Durante o prazo de garantia, a CONTRATANTE terá direito a atualização do software de gerenciamento, tanto para upgrade de versão e componentes, bem como para correções de problemas;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (ON-SITE);
- A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo para a CONTRATANTE, ferramenta própria, isto é, que tenha sido desenvolvida pelo fabricante do equipamento para recebimento dos eventos monitorados, com abertura automática de chamado para agilizar os atendimentos proativos e reativos necessários;
- Para problemas técnicos que não podem ser resolvidos rapidamente de forma remota, no julgamento da CONTRATADA, a mesma deverá enviar um técnico nas dependências da CONTRATANTE para fornecer suporte técnico aos produtos de hardware cobertos e devolvê-los à condição operacional;



- Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte de software ou de hardware;

INSTALAÇÃO

-
- A solução deverá ser instalada e configurada conforme as melhores práticas do fabricante.
- O escopo de instalação deverá compreender a interligação com os servidores existentes neste termo de referência;
- A configuração lógica deverá contemplar a criação dos RAID groups, LUNs, e todas as funcionalidades presentes nesse termo de referência;

ADICIONAIS

- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos, com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
- Deverão ser fornecidos todos os drivers e as mídias que se façam necessários para instalação;
- Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores e adaptadores necessários e adequados à sua correta instalação, configuração e conexão, inclusive à rede elétrica, através de UPS;
- Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores e adaptadores necessários e adequados à sua correta instalação, configuração e conexão às redes SAN e Ethernet da Contratante;
- Deverão ser fornecidos todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento e integração da solução, ainda que estes não sejam nativos do equipamento;
-

ITEM 2 - Servidor de Gerenciamento - 1 Unidade

Gabinete

- Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes;
- Altura máxima de 2U;
- Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
- Deve possuir suporte de no mínimo 08 baias para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas;
- Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;
- Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
- Deve possuir sistema de ventilação redundante para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o



perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.

Fonte de Alimentação

- Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima;
- As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable, para automaticamente permitir a substituição da fonte principal em caso de falha, mantendo assim o funcionamento do equipamento;
- A fonte deve ter potência mínima de 750 watts;
- As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 127VAC e de 200VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste manual ou automático de tensão;
- Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida.

Processador

- Equipado com 2 (dois) processadores de 10 (dez) núcleos, com arquitetura x86;
- Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo;
- Consumir no máximo 90W;
- Tecnologia de 14nm;
- Frequência de clock interno de no mínimo 2.40GHz;
- Controladora de memória com suporte a DDR3 de no mínimo 1600 MHz, oferecendo no mínimo 04 (quatro) canais de memória;
- Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 8 GT/s;
- Memória cachê de 25MB.

Desempenho

- O processador ofertado deverá ter índice SPECint_rate_base2006 auditado de no mínimo 850 (oitocentos e cinquenta) para 2 processadores. Os índices SPECint_rate_base2006 utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <http://www.spec.org/> Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;
- Não será aceito modelo de servidor não auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditado antes de 2013.

Memória RAM

- Módulos de memória RAM de no mínimo tipo DDR4 RDIMM ou LRDIMM com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de até 2400MT/s;
- Possuir 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) de memória RAM instalada em pentes de no mínimo 8 GB (oito gigabytes);
- Suportar expansão de memória RAM para até 03 TB (três terabytes).

Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe

- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1600MHz;
- Possuir, no mínimo, 7 (sete) slots PCI Express 3.0;
- Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;



- Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou “Out of Band” com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante.

Controladora de Vídeo

- Tipo: On board ou placa de vídeo;
- Barramento compatível: PCI ou PCI Express;
- Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 08 MB (oito megabytes);
- Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.

BIOS e Segurança

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;
- A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;
- Atualizável por software;
- Estar apta a direcionar a inicialização do sistema por uma imagem em um servidor da rede.

Portas de Comunicação

- Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;
- Possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal;
- Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada.

Interfaces de Rede

- Possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces de rede de 10/100/1000Base-T Ethernet LAN;
- Suportar Receive Side Scaling (RSS);
- Suportar Load Balancing, Jumbo Frames e Link Aggregation.

Controladora RAID

- Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 12Gb/s;



- Memória cache de no mínimo, 01 GB.
- Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;
- Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
- Suporte recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
- Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
- Suportar migração de nível de RAID;

Armazenamento

- Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo:
- 02 (duas) unidades de discos rígidos tipo SAS (Serial Attached SCSI) de 300 GB (trezentos gigabytes), 10.000 rpm, hot pluggable e interface de 12Gb/s;
- 06 (seis) unidades de discos rígidos tipo NLSAS (Nearline Serial Attached SCSI) de 8 TB (oito terabytes), 7.200 rpm, hot pluggable e interface de 12Gb/s;
- Hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;
- Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;
- Compatível com a controladora RAID descrita acima.

Sistema Operacional

- Deverá vir com sistema operacional MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDARD licenciado e instalado de fábrica;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;
- O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2012 R2. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>;
- O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 6 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;
- O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 5.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>.

Gerenciamento e Inventário

- Deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto "por hardware" fora de banda ou "out of band" no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados;
- O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A



solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;

- Deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos:
- Inventário de hardware, versão de BIOS, configuração e atualização de BIOS;
- Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;
- Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;
- Monitoramento da saúde do equipamento e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete. Encaminhamento dos alertas por e-mail ao responsável;
- Permitir ligar e reiniciar os equipamentos remotamente;
- Monitoramento de temperatura;
- Monitoramento da velocidade e funcionamento dos ventiladores;
- Monitoramento da tensão de alimentação;
- Suportar os padrões SNMP, IPMI e DMI.

Acessórios

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

Certificados

- O equipamento deverá ser certificado com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

Outros

- O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

Garantia

- Deve possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente no local onde se encontram instalados (ON-SITE);
- A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;
- O prazo máximo para reparo deve ser de até o próximo dia útil (NBD – Next Business Day) após a abertura do chamado;
- A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hot-fixes” de drivers,



BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;
- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;
- A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

Software Embarcado

- O Servidor deverá vir acompanhado de licença de uso do software de gerenciamento de backup, além dos serviços de instalação conforme descrito abaixo:
- Compatibilidade do software de gerenciamento de backup com as plataformas Windows Server 2008 Enterprise, Windows Server 2012 Standard ou Datacenter de 64-bits. Disponibilização de uma interface gráfica para as tarefas de configuração de serviços de backup e recuperação (restore) de dados.
- Oferecer monitoramento e gerenciamento remoto de servidores a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho com navegado compatível.
- O software deve ter a capacidade de realizar a verificação da consistência dos backups realizados das aplicações Microsoft Exchange e Microsoft SQL, no intuito de garantir a integridade dos dados.
- Caso seja encontrada uma falha no teste de consistência, o software deverá notificar o administrador para que seja verificado o problema ocorrido nos registros (logs) da ferramenta.
- O snapshot do backup deve ter uma flag identificando a não consistência do backup.
- Deverá permitir, em nível de software, o envio automático de alertas, quando da falha de um procedimento de backup ou restore, através de mensagens de correio eletrônico.
- Capacidade de efetuar backups para disco, através de políticas pré-definidas e agendadas.
- Os discos poderão ser discos locais dos servidores, ou discos compartilhados através de infraestruturas do tipo SAN (Storage Area Network), DAS (Direct Attached Storage), NAS (Network Attached Storage) e sistemas de disco compartilhados em infraestruturas externas (baseados em cloud storage ou nuvem).



- Possuir recurso do próprio fabricante para download e instalação de updates, upgrades e novas versões do produto, de forma manual ou automática.
- O software de backup deve realizar a proteção dos dados no conceito de snapshots podendo configurar o intervalo de tempo entre a geração dos mesmos.
- O Software de backup deve possuir nativamente o modo de replicação dos dados protegidos para criação de site central para desastre e recuperação.
- Em caso de falha de um servidor de backup os agentes devem possuir a capacidade de direcionar os dados para outro servidor que compõe a estrutura de replicação de dados.
- A ferramenta de backup deve fornecer a funcionalidade de restauração online com a possibilidade de utilização imediata do arquivo mesmo que os blocos não estejam totalmente restaurados.
- Possuir suporte aos protocolos de rede IPv4 e IPv6 para rotinas de backup e restore.
- Possuir módulo nativo de criptografia dos dados protegidos;
- O software de backup deve possibilitar a criação de archive dos snapshots.
- Possibilitar o gerenciamento das tarefas de snapshots com recursos de Pause, Hold com data de reativação programada, Stop e Start.
- Possuir tecnologia de deduplicação nativa da solução, devendo deduplicar os dados de forma global;
- A deduplicação deve ser compatível também com backup das aplicações Microsoft Exchange, SQL Server, Microsoft Sharepoint e máquinas virtuais VMWare e Hyper-V.
- Possuir compressão nativa da solução de backup, de forma a minimizar o tamanho dos backups realizados
- A solução deve possuir suporte para agente remoto de servidores Windows e Linux nas plataformas 32 e 64 bits, suportando as seguintes versões:
- Sistemas operacionais Microsoft Windows Vista SP, Microsoft Windows 7 SP1, Microsoft Windows 8, 8.1*, Microsoft Windows 10, Microsoft Windows Server 2008 SP2, 2008 R2 SP2 (todas as edições exceto Windows Server 2008 Core), Microsoft Windows Server 2012, 2012 R2*.
- Red Hat Enterprise Linux (RHEL) 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 7.0, 7.1, 7.2, CentOS Linux 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 7.0, 7.1, 7.2, Oracle Linux 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 7.0, 7.1, 7.2, Ubuntu Linux 12.04 LTS e superior, SUSE Linux Enterprise Server (SLES) 11 (SP2 e posterior) e 12 e Debian ® Linux 7, 8
- Permitir a criação de backups incrementais para sempre. Um vez que foi feito o primeiro backup completo, os subsequentes serão sempre incrementais.
- Permitir a execução de backup de arquivos abertos em Windows, mesmo que estejam sendo alterados durante a operação de backup, sem necessidade de suspender a utilização das aplicações pelos usuários nem a conexão da rede. A cópia do arquivo salvo deverá ser idêntica ao arquivo residente em disco, quando do início da operação de backup;
- O software deve possuir suporte a agente remoto para banco de dados Microsoft SQL, devendo:
 - Suportar as versões 2005 e superiores;
 - Suportar a funcionalidade de banco de dados em cluster usando Microsoft Cluster Server
- A solução de backup deve suportar as ferramentas de virtualização Vmware e Microsoft Hyper-V.
- A solução de backup deve ser capaz de criar e manter uma máquina virtual em espera (virtual stand by), com uma cópia clone do último snapshot do servidor em produção.
- As tarefas de backup do VMWare poderão ser realizadas sem a necessidade de instalação de agente.
- As tarefas de backup e restauração do VMWare deverão ser realizadas via interface gráfica e sem necessidade de scripts.
- A solução deve possuir agente remoto para Microsoft Hyper-V, devendo:



- Suportar o backup das Guest VMs que estejam on-line, off-line ou no estado saved.
- As tarefas de backup das Guest VMs poderão ser realizadas sem a necessidade de instalação de agente.
- As tarefas de backup e restauração deverão ser realizadas via interface gráfica e sem necessidade de scripts.
- Possuir módulo de recuperação de desastres nativo do produto que em caso de falha no equipamento, poderá restaurar o sistema, drivers e dados mesmo em hardware diferente ou máquina virtual.
- Possuir módulo de conversão de backups para máquina virtual (B2V) ou conversão direta para máquina virtual (P2V) nativo da solução de backup.
- O software de backup deve gerar e armazenar logs (registros) das atividades de backup realizadas, visualizados através de uma interface web, podendo exportar os logs.
- Os produtos adquiridos deverão contemplar suporte e assistência técnica 24 horas por dia, 7 dias por semana (24 x 7), por telefone, além do suporte via Internet/Web, por um período de garantia de 36 (trinta e seis) meses.
- O suporte técnico deve ser fornecido diretamente pelo fabricante do software.
- Durante o período de suporte, deverão ser fornecidas todas as atualizações de versões de produto, bem como correções e patches, sem custo para a contratante.
- O Software deverá ser licenciado para execução de backup de 02 Hosts VMware, com 02 processadores e 20 cores cada, independentemente da quantidade de máquinas virtuais;
- O fabricante deve disponibilizar um portal via internet para gerenciamento das licenças, permitindo visualizar, ativar e gerenciar as chaves das licenças adquiridas.
- A solução de backup deve ser fornecida totalmente instalada e funcional dentro do ambiente da contratante, compreendendo:
 - Instalação e configuração do software de backup;
 - Configuração de rotinas de backup para até 02 hosts VMware e 40 servidores virtuais;
- O Servidor deverá vir acompanhado de licença de uso do software de rastreamento de transações, monitoração de espaço em disco e gerenciamento de virtualização, datastore e sistema operacional, e acompanhamento do desempenho das transações nos servidores objetos de backup, dentro de plataforma de servidores Windows Server 2008 Enterprise, Windows Server 2012 Standard ou Datacenter, com as características abaixo:
 - Deve possibilitar a visualização através de páginas web para usuários operadores.
 - A solução deve apontar nas telas painéis em tempo real e permitindo ter uma visão do ambiente de backup dos servidores de virtualização, armazenamento conectados e camada de sistema operacional.
 - Deve suportar monitoramento de hypervisor como VMWare e Hyper-V, executados em web browser pelo usuário operador, aferindo erros e tempo de execução.
 - A solução deverá incluir a visão de desempenho e disponibilidade dos serviços que sustentam os processos de backup, tais como: servidores de aplicação, servidores WEB e conexão com bando de dados, camada de virtualização e armazenamento (Discos).
 - Monitoramento de conexão com a rede, capacidade de monitorar NIC (network interface controller) instaladas em servidores objeto de backup para a coleta das transações de tráfego de rede.
 - Ser capaz de integrar outros módulos na própria solução de monitoração, para atender outras camadas do ambiente de backup.
 - Todos os itens monitorados pela solução deve estar acessível via console web.
 - Ser capaz de realizar o mapeamento de um serviço sem a necessidade de instalar agentes em todas as máquinas envolvidas.



- Capaz de automaticamente criar dependências entre itens de configuração
- Capaz de permitir que dependências sejam criadas manualmente ou modificadas a partir das dependências automáticas
- A solução deve ser escalável para suportar ser instalada no modelo de Alta Disponibilidade
- A solução deve ser escalável para suportar a monitoração em ambiente de DR.
- Possibilidade de integrar informações sobre Itens de Configuração de sistemas internos com as informações do sistema de monitoramento
- Medir em tempo real SLA (nível de serviço), OLA (nível de operação)
- Medir múltiplos níveis de SLA e OLA para o mesmo serviço
- Relatórios compatíveis com as melhores práticas de ITIL
- Gerenciamento de Infraestrutura

- Permitir a criação de linha base de utilização dos recursos

- Relatórios de tendência de utilização dos recursos
- Monitoramento nível 2 e 3
- Suporte ao monitoramento de sistema operacional Windows e Linux
- Criação de linha base de monitoramento
- Relatório de tendência de consumo dos recursos da infraestrutura
- Análise de arquivos de log
- Opção de monitoramento remoto, com instalação de agente e sem instalação de agente.
- Monitoramento de máquinas em ambiente virtual
- Oferecer no mínimo as seguintes métricas de sistema operacional:
- Utilização de CPU
- Scan Rate
- Wait Time
- Swap Disponível
- Ethernet Collisions
- Tempo de usuário de CPU
- Tempo de sistema de CPU
- CPU Wait
- Número de processos na fila para rodar
- Top usuário de CPU
- Investigação de eficiência do Kernel
- Kernel Buffer Cache Performance
- Directory Name Lookup Cache Performance
- System Spin Lock Time
- Investigação de Memória
- Swap disponível
- Memória física e virtual para Pages Paged In
- Memória física e virtual para Pages Paged Out
- Memória física e virtual para Swap Ins
- Memória física e virtual para Swap Outs
- Memória física e virtual para Swap disponível %
- Top de usuários e Memória
- Investigação de Disco I/O
- Utilização
- Throughput
- Wait Time da transação
- Tempo de serviço
- Média de Wait Queue
- Investigação de Arquivos de sistema
- Espaço livre
- Espaço usado
- Inodes Disponível



- Inodes Usados
- Estatísticas de NFS Client
- Estatísticas de NFS Server
- Investigação de processos
- Processos utilizando CPU
- Número de processos
- Número de processos Runnable
- Número de processos Stopped
- Número de processos Waiting
- Número de processos Zombie
- Memória Usado por Processo
- Resident Set Size do Processo e quanto está sendo consumido
- Virtual Set Size do processo e quanto está sendo consumido
- Runnable Processes Swapped
- Processes Waiting por I/O
- Investigação de usuário de sistema
- Top usuário de CPU
- Top de consumo e memória por usuário
- Lista de número de processos sendo executado pelo usuário
- Investigação da disponibilidade da aplicação
- Disponibilidade da aplicação
- Disponibilidade da CPU
- Memória da aplicação
- Análise de log por atividade crítica
- Localizar em logs strings pré-definidas (Err303, Critical, etc)
- Ação baseada em atividade submetida a arquivos de logs
- Deverá permitir o monitoramento de ambientes virtuais com no mínimo as seguintes características:
- Suporte ao monitoramento de VMWare e Hyper-V
- Monitoramento em tempo real
- Histórico do monitoramento
- Análises baseadas em histórico
- Monitoramento dos Hosts e das máquinas virtuais
- Alerta de violação de limite de tendência
- Relatórios do ambiente virtual
- Visão em múltiplos níveis do ambiente virtual
- Visualização de Host para máquina virtual
- Visualização de máquina virtual para Host
- Relatórios de cobrança por utilização de recursos
- Possibilidade de customização dos valores
- Cobrança por valor cheio
- Cobrança por valor parcial de recurso
- Cobrança por componentes adicionais de recursos utilizados
- Relatórios de capacidade do ambiente virtual
- Projeção de número de máquinas e capacidade do ambiente virtual
- Projeção de tempo até o fim dos recursos de CPU, memória e disco do ambiente virtual
- Demonstração do histórico crescimento do ambiente virtual
- Representação da topologia virtualizada
- Conter cascadeamento de alarmes, notificando somente uma vez
- Monitoramento de VMotion
- Análise de impacto de migração de máquinas virtuais
- Aconselhamento inteligente dentro do contexto virtualizado
- Modelagem de carga durante migração de máquinas virtuais
- Possibilidade de configurar segurança nas visualizações do ambiente virtual
- Correlação de eventos de virtualização com outros eventos monitorados pela ferramenta.
- Integração com web services



- Relacionamento do ambiente virtual com a infraestrutura de armazenamento (Datastore)
- Relacionamento de armazenamento a nível de Fiber Channel Switches, Storage Array e NetApp Filters.
- Descoberta de máquinas Zumbi no ambiente virtual
- Listar máquinas virtuais desligadas por um período determinado, o que utiliza recurso desnecessários
- Utilizar o recurso right sizer para medir recursos não provisionados para as máquinas virtuais mais que não estão sendo utilizados
- Apontar CPU não utilizado
- Apontar Memória RAM não utilizado
- Apontar espaço em disco não utilizado
- Visão das máquinas virtuais baseados no tamanho ideal medido pelo right sizer
- Redimensionamento dos recursos baseado no right sizer pode ser agendado para executar em um intervalo específico.
- Monitoramento dentro do VMWare de Standard Switches , Distributed Switches e Cisco Switches
- Criar mapa da topologia dos switches com as máquinas virtuais,
- Capacidade de identificar o tráfego de dados através da tecnologia NetFlow;
- Os produtos adquiridos deverão contemplar suporte e assistência técnica 24 horas por dia, 7 dias por semana (24 x 7), por telefone, além do suporte via Internet/Web, por um período de garantia de 36 (trinta e seis) meses.
- O suporte técnico deve ser fornecido diretamente pelo fabricante do software.
- Durante o período de suporte, deverão ser fornecidas todas as atualizações de versões de produto, bem como correções e patches, sem custo para a contratante.
- O Software deverá ser licenciado para execução de backup de 02 Hosts VMware, com 02 processadores e 20 cores cada, independentemente da quantidade de maquinas virtuais;
- A solução de backup deve ser fornecida totalmente instalada e funcional dentro do ambiente da contratante, compreendendo:
 - Instalação e configuração do software;
 - Configuração de monitoramento para até 02 hosts VMware e 40 servidores virtuais;

ITEM 3 - SERVIDOR (UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL) DE FIREWALL - 1 Unidade

- **Gabinete**
-
- Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes;
- Altura máxima de 1U;
- Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;
- Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
- Deve possuir suporte de no mínimo 08 baias para instalação de discos rígidos de 2.5 polegadas;
- Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;



- Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
- Deve possuir sistema de ventilação redundante para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.

-

-

- **Fonte de Alimentação**

-

- Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima;
- As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable, para automaticamente permitir a substituição da fonte principal em caso de falha, mantendo assim o funcionamento do equipamento;
- A fonte deve ter potência mínima de 550 watts;
- As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 127VAC e de 200VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste manual ou automático de tensão;
- Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida.

- **Processador**

-

- Equipado com 2 (dois) processadores de 08 (oito) núcleos, com arquitetura x86;
- Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo;
- Consumir no máximo 85W;
- Tecnologia de 14nm;
- Frequência de clock interno de no mínimo 2.10GHz;
- Controladora de memória com suporte a DDR3 de no mínimo 1600 MHz, oferecendo no mínimo 04 (quatro) canais de memória;
- Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 8 GT/s;
- Memória cachê de 20MB.

-

- **Desempenho**

-

- O processador ofertado deverá ter índice SPECint_rate_base2006 auditado de no mínimo 630 (seiscentos e trinta) para 2 processadores. Os índices SPECint_rate_base2006 utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <http://www.spec.org/> Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;
- Não será aceito modelo de servidor não auditada pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditada antes de 2013.



- **Memória RAM**

-
- Módulos de memória RAM de no mínimo tipo DDR4 RDIMM ou LRDIMM com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de até 2400MT/s;
- Possuir 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) de memória RAM instalada em pentes de no mínimo 8 GB (oito gigabytes);
- Suportar expansão de memória RAM para até 384 GB (trezentos e oitenta e quatro gigabytes).

- **Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe**

-
- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1600MHz;
- Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI Express 3.0;
- Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou “Out of Band” com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante.

- **Controladora de Vídeo**

-
- Tipo: On board ou placa de vídeo;
- Barramento compatível: PCI ou PCI Express;
- Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 08 MB (oito megabytes);
- Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.

- **Garantia**

- Deve possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente no local onde se encontram instalados (ON-SITE);
- A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;
- O prazo máximo para reparo deve ser de até o próximo dia útil (NBD – Next Business Day) após a abertura do chamado;
- A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hot-fixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;



- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;
- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;
A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

ITEM 4-SERVIDOR (UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL) DE APLICAÇÃO WEB

Gabinete

- Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes;
- Altura máxima de 1U;
- Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;
- Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
- Deve possuir suporte de no mínimo 08 baias para instalação de discos rígidos de 2.5 polegadas;
- Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;
- Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
- Deve possuir sistema de ventilação redundante para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.

Fonte de Alimentação

- Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima;
- As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable, para automaticamente permitir a substituição da fonte principal em caso de falha, mantendo assim o funcionamento do equipamento;
- A fonte deve ter potência mínima de 550 watts;
- As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 127VAC e de 200VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste manual ou automático de tensão;



- Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida.

Processador

- Equipado com 2 (dois) processadores de 08 (oito) núcleos, com arquitetura x86;
- Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo;
- Consumir no máximo 85W;
- Tecnologia de 14nm;
- Frequência de clock interno de no mínimo 2.10GHz;
- Controladora de memória com suporte a DDR3 de no mínimo 1600 MHz, oferecendo no mínimo 04 (quatro) canais de memória;
- Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 8 GT/s;
- Memória cachê de 20MB.

Desempenho

- O processador ofertado deverá ter índice SPECint_rate_base2006 auditado de no mínimo 630 (seiscentos e trinta) para 2 processadores. Os índices SPECint_rate_base2006 utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <http://www.spec.org/> Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;
- Não será aceito modelo de servidor não auditada pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditada antes de 2013.

Memória RAM

-
- Módulos de memória RAM de no mínimo tipo DDR4 RDIMM ou LRDIMM com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de até 2400MT/s;
- Possuir 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) de memória RAM instalada em pentes de no mínimo 8 GB (oito gigabytes);
- Suportar expansão de memória RAM para até 384 GB (trezentos e oitenta e quatro gigabytes).

Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe

- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 1600MHz;
- Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI Express;
- Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;



- Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante.

Controladora de Vídeo

- Tipo: On board ou placa de vídeo;
- Barramento compatível: PCI ou PCI Express;
- Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 08 MB (oito megabytes);
- Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.

BIOS e Segurança

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;
- A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;
- Atualizável por software;
- Estar apta a direcionar a inicialização do sistema por uma imagem em um servidor da rede.

Portas de Comunicação

- Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;
- Possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal e 1 (uma) 3.0;
- Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada.

Interfaces de Rede

- Possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces de rede de 10/100/1000Base-T Ethernet LAN;
- Suportar Receive Side Scaling (RSS);
- Suportar Load Balancing, Jumbo Frames e Link Aggregation

Interface de Rede iSCSI

- Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de rede 10 (dez) Gbps para comunicação iSCSI;



- Suporte a boot remote de rede para: iSCSI e Preboot eXecution Environment (PXE);
- Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP/IP;
- Suportar Receive Side Scaling (RSS);
- Suportar VLAN com VLAN tagging;
- Suportar Load Balancing, Jumbo Frames e Link aggregation.

Controladora RAID

- Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 12Gb/s;
- Memória cache de no mínimo, 01 GB.
- Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;
- Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
- Suporte recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
- Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
- Suportar migração de nível de RAID;

Armazenamento

-

- Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 03 (três) unidades de discos rígidos tipo SAS (Nearline Serial Attached SCSI) de 600 GB (seiscentos gigabytes), 10.000 rpm, hot pluggable e interface de 12Gb/s;
- Hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;
- Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;
- Compatível com a controladora RAID descrita acima.

Sistema Operacional

-

- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;
- Apresentar declaração do fabricante informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação;
- O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2012 R2. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>;
- O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 6 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;
- O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 5.1 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>.



Gerenciamento e Inventário

- Deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto “por hardware” fora de banda ou “out of band” no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados;
- O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitos soluções em regime de OEM ou customizadas;
- Deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos:
- Inventário de hardware, versão de BIOS, configuração e atualização de BIOS;
- Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;
- Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;
- Monitoramento da saúde do equipamento e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete. Encaminhamento dos alertas por e-mail ao responsável;
- Permitir ligar e reiniciar os equipamentos remotamente;
- Monitoramento de temperatura;
- Monitoramento da velocidade e funcionamento dos ventiladores;
- Monitoramento da tensão de alimentação;
- Suportar os padrões SNMP, IPMI e DMI.
-

Acessórios

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

Certificados

- Deve possuir certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

Outros

- O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;



Garantia

- Deve possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente no local onde se encontram instalados (ON-SITE);
- A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;
- O prazo máximo para reparo deve ser de até o próximo dia útil (NBD – Next Business Day) após a abertura do chamado;
- A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hot-fixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;
- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;
- A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

ITEM 5 - NOBREAK 6 kVA com Módulo de Bateria para DATA CENTER 1 Unidade.

- Potencia: 6 kVA;
- Nobreak senoidal on-line dupla conversão;
- Microprocessado;
- Deverá possuir display inteligente com back light: mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema;
- Deverá possuir interação com o display por meio de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/desabilitar o alarme sonoro e o bypass manual;



- Deverá possuir alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia;
- Deverá possuir função mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica;
- Deverá ser compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante;
- Deverá possuir correção de fator de potência de entrada até 10 kVA que proporcionando o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantendo a corrente de entrada senoidal reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, além de baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada;
- Deverá possuir inversor sincronizado com a rede (sistema PLL): esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros conectados diretamente à rede elétrica. Em caso de falha no inversor, a carga é transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase;
- Deverá permitir recarga automática das baterias: mantém as baterias em condições de operação a plena carga;
- Deverá possuir conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia com módulo externo de baterias, que pode ser adicionado ao nobreak por meio de bornes encontrados na traseira do produto;
- Deverá permitir DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Deverá possuir modelos com transformador isolador (isolação galvânica): a saída do equipamento está isolada da entrada por meio de um transformador isolador (isolação galvânica), garantindo maior proteção à carga;
- Deverá permitir bypass automático: garante a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga, falha no inversor ou sobreaquecimento;
- Deverá permitir bypass manual: permite ao usuário acionar essa função manualmente através do painel de comandos (display/teclado);
- Deverá possuir as seguintes proteções:
 - Contra subtensão da rede elétrica: na ocorrência deste evento, o nobreak utiliza energia das baterias mantendo a saída um valor adequado às cargas;
 - Contra sobreaquecimento no inversor: caso ocorra o sobreaquecimento do inversor, o alarme sonoro e o bypass são acionados automaticamente;
 - Contra sobrecarga: proteção progressiva para o nobreak, caso o consumo dos equipamentos ligados a ele excedam sua potência nominal;
 - Contra descarga total das baterias: característica que mantém o nível mínimo de carga adequada para prolongar ao máximo a vida útil das baterias;
 - Contra distorção harmônica da rede elétrica: corrige as imperfeições da forma de onda da rede elétrica, fornecendo uma onda senoidal pura em sua saída;

MÓDULOS DE BATERIA

- Deverá possuir gabinete que comporte no mínimo 16 baterias seladas de 12VDC/18Ah;
- Deverá possuir os cabos para conexão ao nobreak;



- Deverá possuir gabinete igual ao dos nobreaks, tornando o visual do conjunto harmonioso e agradável;
 - Deverá permitir conexões entre o módulo de baterias e o nobreak através de barras de terminais;
 - Deverá possuir disjuntor de proteção que protege o módulo e o usuário de danos causados por curto-circuito ou sobrecarga;
- Deverá permitir rodízios que facilitam a movimentação durante a instalação;

• **BANCO DE HORAS DE CONSULTORIA**

Deverão ser consideradas na proposta a inclusão de 160 (cento e sessenta) horas de Consultor Sênior para auxílio da Prefeitura na solução de problemas e implantação de novas soluções alternativas.

Estas horas deverão ser utilizadas em módulos não inferiores a 8 (oito) horas.

Este Consultor deverá prestar auxílio para correção de problemas ou novas implantações em quaisquer sistemas fornecidos pela CONTRATADA.

• **SERVIÇOS , GARANTIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA TODO O LOTE**

- Deverão ser considerados, nos preços, todos os serviços necessários para a instalação, configuração, suporte e garantia para todos os itens constante do lote.

Condições específicas para Assistência Técnica de Hardware e Software:

- A CONTRATADA deverá disponibilizar um Especialista como ponto focal para questões de gerenciamento dos serviços de manutenção , suporte de Hardware e Software e dos serviços proativos de forma a garantir e melhorar a disponibilidade dos equipamentos contratados. Este especialista poderá atuar de forma remota.
- O Especialista deverá ser funcionário do fabricante de hardware ou da CONTRATADA e atuar diretamente com o Gerente ou Equipe Técnica responsável pelo ambiente da CONTRATANTE. A CONTRATANTE deverá designar posteriormente a CONTRATADA as pessoas responsáveis pelo ambiente.
- A Manutenção Corretiva de Hardware e Software deverá ser prestada no local de instalação dos equipamentos.
- A Central de Atendimento da Assistência Técnica indicada pela CONTRATADA deverá estar disponível para a abertura de chamados técnicos de hardware e de software durante 7 dias por semana, 24 horas por dia, inclusive feriados, devendo ser uma única, que concentre todos os equipamentos e softwares constantes deste lote, independentemente da marca do hardware ou software utilizado na construção da solução, como um todo;
- A Central de Atendimento deverá permitir discagem gratuita (0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para a CONTRATANTE.



- O Atendimento da Central de Suporte Técnico deverá ser exclusivo e priorizado para ambientes críticos e prestado diretamente pelo fabricante por especialistas e/ou analistas do 2º nível de atendimento para a abertura de chamados técnicos de hardware e de software. O tempo de resposta deverá ser imediato ou menor que 2 horas.
- Para problemas técnicos que não podem ser resolvidos rapidamente de forma remota, no julgamento da CONTRATADA, a mesma deverá enviar um técnico nas dependências da CONTRATANTE para fornecer suporte técnico aos produtos de hardware cobertos e devolvê-los à condição operacional.
- Em todas as atividades de assistência técnica ou suporte, os técnicos da Contratada deverão empregar a Língua Portuguesa, exceto no uso de termos técnicos e na utilização de textos técnicos, que poderão estar redigidos em Língua Inglesa.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem custo para a CONTRATANTE, ferramenta própria, isto é, que tenha sido desenvolvida pelo fabricante do equipamento para recebimento dos eventos monitorados e para agilizar atendimentos proativos e reativos necessários (isto não se aplica aos switches e firewall);
- A CONTRATADA deverá monitorar eventos de Hardware 24 horas por dia 7 dias na semana com abertura de chamados para correção de problemas. Previamente deverá ser notificada a CONTRATANTE para liberação e acompanhamento do atendimento. Isto não se aplica aos dispositivos de rede (switches e firewall).
- A CONTRATADA deverá emitir relatórios trimestrais identificando os incidentes ocorridos e solucionados, bem como avaliações de tendências e recomendações.
- A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção dos equipamentos ofertados.
- Todos os produtos contemplados neste item devem atender aos seguintes requisitos gerais, cabendo ao licitante prover a garantia de 36 meses on-site , no seguinte regime:
 - Servidores cobertura de 24 x7 com até 4 horas de atendimento e 6 horas para solução, contado a partir do registro do chamado de Hardware.
 - Firewall/IPS: Cobertura 8x5, em horário comercial com solução no dia seguinte após a abertura do chamado..
 - Softwares de Virtualização (VMWare):Atendimento remoto em até 2 horas após a abertura do chamado.
 - Software de gerenciamento do backup: Até o próximo dia útil ao chamado, com atendimento remoto.
 - Software para criação de appliance de Armazenamento de dados. Atendimento remoto em até 2 horas após a abertura do chamado.
- Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte de software ou de hardware.
- A CONTRATADA deverá prover Serviço de Atendimento 24x7 através de linha telefônica 0800 (indicar na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte de Softwaree Hardware. Caso a solução seja construída por produtos de vários fabricantes, não serão aceitas múltiplas



Centrais de Chamado, deverá ter uma única que venha a concentrar todos os chamados.

- Os servidores e unidade de armazenamento deverão ter monitoração contínua de hardware, com abertura automática de chamado no fabricante, através de ferramenta própria de monitoração do hardware envolvido.
- Caso o licitante não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar os seguintes documentos, nos quais o fabricante declara que:
 - O licitante é revendedor autorizado;
 - A configuração ofertada pelo licitante é totalmente funcional;
 - Todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante.
- A Licitante deverá ainda fornecer atestado(s) fornecido(s) por entidade de direito público ou privado, atestando o fornecimento de solução semelhante em funcionalidade, tipo e quantidade, podendo variar os modelos e marcas ofertados. Serão aceitos até 3 (tres) atestados para completar os itens fornecidos.
- Deverá ofertar serviço de instalação física e lógica em horário comercial.

• **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO**

- Deverão estar inclusos todos os serviços de instalação inicialização configuração de todos os componentes da solução.
- A instalação deve contemplar os hardwares e os softwares acima descritos, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução;
- Caberá a proponente o fornecimento de todos os materiais necessários e suficientes para a instalação e configuração dos equipamentos fornecidos;
- O planejamento, instalação, configuração e ativação dos equipamentos deverão ser executados por técnicos habilitados e certificados pelo fabricante;
- Serviços que devem estar Inclusos no Fornecimento:
 - Configurar e instalar o Active Directory do Windows 2012 R2, contemplando todo o domínio da Prefeituras tais como: Florestas, Domínios e Unidades Organizacionais (OU):
 - Instalar o Windows Server 2003 com SP2.
 - Configurar as propriedades de TCP/IP.
 - Instalar o Active Directory.
 - Criar contas de usuário.
 - Criar grupos de contas de usuário.
 - Instalação e configuração do VMWare VSphere Enterprise Plus e do VCenter server.
 - Migração dos Servidores Físicos para Virtuais.
 - Ativação do VMotion;
 - Ativação do Storage Motion (quando da instalação do Data Center 2)
 - Configurar o software de gerenciamento dos servidores e do storage para serem acessados via VCenter;
 - Configurar o VCenter SRM
 - Comfigurar o software de criação de appliance para Storage Virtual;
 - Configurar o aplicativo de backup para acesso via Data Center;
 - Implantar as regras de backup para cada servidor físico e virtual.



- Configurar as unidades de Biblioteca de Fitas Físicas e Virtuais;
- Deverá ser feita a instalação física, com a consequente montagem no rack padrão que faz parte deste fornecimento. Deverão ser instaladas as PDU's e demais acessórios necessários a fixação e alimentação dos componentes no rack.
- Além da instalação física, deverá ser feita a configuração do storage, de maneira apropriada para a utilização do mesmo pelos servidores da Prefeitura de Mogi Mirim. Devem ser criados todos os VDisks/LUN's necessários à Prefeitura de Mogi Mirim.
- Deverá ser configurado o Storage Motion do VMWare, de maneira que tanto o storage de um Data Center quanto ao do outro, possam ser utilizados pelos Servidores Virtuais ;
- A proponente deverá incluir na proposta serviços de treinamento referentes à solução ofertada, para no mínimo 02 pessoas, com o objetivo de capacitar as pessoas treinadas a operar e administrar todos os componentes de hardware e software da solução ofertada na infraestrutura da CONTRATANTE podendo ser ministrado pelo parceiro;
- A proponente deverá apresentar um atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento dos produtos e serviços compatíveis com os objetos deste edital, bem como capacidade a prestar serviços de instalação, configuração e/ou suporte técnico;
- O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar o seu objeto, bem como possibilitar a CONTRATANTE confirmar sua veracidade junto à instituição emissora de atestado.

- **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE**

- Deverão estar inclusos todos os serviços de instalação configuração de todos os dispositivos de rede.
- A instalação deverá contemplar todos os requisitos necessários para o perfeito funcionamento da solução como um todo, conforme projetado.
- A CONTRATADA será responsável integração da solução ao(s) switch(es) Core da Prefeitura;
- A CONTRATADA será responsável pela implantação do Firewall +IPS e pela criação das regras e filtros necessários ao funcionamento, de acordo com as melhores práticas.
- A CONTRATADA deverá salvar a imagem (backup) de todas as configurações dos dispositivos de rede.
- A contratada deverá prover todo e qualquer cabo necessário a interligação da solução, dentro do Data Center.

- **DOS SERVIÇOS DECORRENTES DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A garantia dos equipamentos fornecidos cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Mogi Mirim .



O prazo de garantia será de um ano para os produtos cotados e será contado a partir da data de emissão da nota fiscal emitida em nome do Município de Mogi Mirim .

A licitante vencedora, deverá possuir técnicos, ferramentas, equipamentos, peças e componentes originais, e quaisquer outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza, manutenção corretiva e conservação dos equipamentos.

O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do início do atendimento, caso contrário, deverá ser providenciada a substituição imediata do equipamento defeituoso por outro igual ou com características superiores como reserva até que seja sanado o defeito do equipamento em reparo.

Os equipamentos, componentes ou peças de reposição, utilizadas na manutenção corretiva deverão ser novos, originais do modelo do equipamento e do fabricante.

A licitante vencedora disponibilizará à Prefeitura do Município de Mogi Mirim por meio de contato telefônico ou e-mail, 24 horas por dia , visando receber os chamados técnicos para prestar os eventuais serviços de suporte.

Na comunicação feita pelo Departamento de T.I. da Prefeitura do Município de Mogi Mirim à licitante vencedora serão fornecidas as seguintes informações para a abertura do chamado técnico:

- Registro Patrimonial do Equipamento;
- Anormalidade Observada;
- Nome dos Responsáveis da Contratante e Contratada pela Abertura do Chamado;
- Localização do Equipamento;

Os equipamentos deverão ser retirados no Departamento de T.I. da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim pela contratada sem ônus para a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Quando do atendimento da manutenção corretiva, a licitante vencedora deverá apresentar relatório técnico de visita, em duas vias, contendo data e hora do chamado técnico, do término do atendimento, identificação do defeito, do técnico responsável pela execução dos serviços, providências adotadas e outras informações pertinentes. Ao término do atendimento deverá ser entregue uma via ao Departamento de T.I do Município de Mogi Mirim .

O relatório deverá ser assinado pelo técnico responsável pela execução dos serviços e por um funcionário do Departamento de T.I do Município de Mogi Mirim.

• **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste termo será recebido:

Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

A licitante deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

A Secretaria de Tecnologia da Informação poderá rejeitar no todo ou em parte os equipamentos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações técnicas e quantidades.

• **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**



Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse memorial.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no memorial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar à contratada, por e-mail e(ou) telefone sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.
Efetuar o pagamento à licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.
O Município de Mogi Mirim não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente memorial, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• **DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

b) Os equipamentos deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio localizado à **Paraíba nº 97, Bairro Saúde, telefone: (19) 3806.5807.**

Danilo de Freitas Zinetti
Secretário de Tecnologia da Informação



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PROCESSO N. Nº 9.371/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida à Rua N., Bairro....., na cidade de Estado, CEP N., inscrita no CNPJ/MF sob N., telefone (....), fax (....), e-mail, se propõe a fornecer os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), novos e sem uso anterior, nos preços e condições seguintes:

LOTE 1 - SOLUÇÃO DE DATA CENTER CENTRAL VIRTUALIZADO – SITE 1 (PMAT)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM DISCO (STORAGE)	PÇ	1		
2	SERVIDOR DE GERENCIAMENTO	PÇ	1		
3	SERVIDOR (UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL) DE FIREWALL	PÇ	1		
4	SERVIDOR DE APLICAÇÃO/WEB	PÇ	1		
5	NOBREAK 6 KVA 220V	PÇ	1		
VALOR TOTAL DO LOTE.....				R\$...	

1) - Validade da proposta – 60 dias

2) - Condições de pagamento – Conforme clausula XIII do edital.

3) – Declaramos que estamos ciente que o pagamento do objeto deste pregão somente se dará após a liberação pelo Banco do Brasil da parte financiada via PMAT"

4) - Os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) deverão ser entregues, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, no local conforme segue:

a) Gerência de Patrimônio: Paraíba nº 97, Bairro Saúde, telefone: (19) 3806.5807.

5) - Garantia mínima de ____ (____) meses dos equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica gratuita e reposição de peças cuja quebra decorra destes defeitos.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PROCESSO N. Nº 9.371/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A nome da empresa), com sede à (rua/av./praça), N., bairro, na cidade de, Est., inscrita no CNPJ sob o n. e IE n., através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)

....., portador(a) do CPF n. e RG n., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), n., bairro, na cidade de, est., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 075/2017, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no Edital Nº 075/2017

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PROCESSO N. Nº 9.371/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com sede à
(rua/av./praça) _____, N.
_____, bairro _____, na cidade de
_____, Est. _____, inscrita no CNPJ sob o n.
_____ e IE n. _____,
através de seu _____(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)

_____, portador(a) do CPF n.
_____ e RG n.
_____, residente e domiciliado(a) à
(rua/av./praça) _____, n.
_____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, DECLARA para fins de
participação no Pregão Presencial Nº 075/2017, declara sob as penas da Lei, que não
mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu
quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PROCESSO N. Nº 9.371/2017

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa),
com sede à (rua/av./praça), N.
....., bairro, na cidade de
....., est., inscrita no CNPJ sob o N.
..... e IE N.,
através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome
completo)....., portador(a) do CPF N.
..... e RG N.....,
residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça),
....., N., bairro
....., na cidade
de, est., DECLARA com base
nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações, que
é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE).

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PROCESSO N. Nº 9.371/2017

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (DATA CENTER), NOVOS E SEM USO ANTERIOR. DESTINADOS PARA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Por este instrumento público de contrato, que entre si celebram, de um lado o **Município de Mogi Mirim**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob N. 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Senhor, **Danilo de Freitas Zinetti**, Secretário de Tecnologia da Informação, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na n., na cidade de, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. e Inscrição Estadual n., neste ato representado pelo Senhor (a), Portador (a) da Cédula de Identidade RG n. e inscrito no CPF/MF sob o n., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial Nº 075/2017, e seus anexos, e ainda com fulcro nas disposições da Lei n. 10.520/02, Decreto Municipal n. 3.705/2004 e subsidiariamente pela Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para aquisição de equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), novos e sem uso anterior, que fica materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos do edital do Pregão Presencial Nº 075/2017 seus Anexos, da proposta comercial apresentada e dos lances ofertados, os quais farão parte integrante deste contrato, a fornecer os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), novos e sem uso anterior, em conformidade com a quantidade, composição e preço unitário e total, como segue:

.....
.....

§ 1º - Ficam fazendo parte do presente contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do Pregão Presencial Nº 075/2017 e a proposta comercial apresentada.

§ 2º - O objeto do contrato será recebido de acordo com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

§ 4º - Não será aceito equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), com defeito de fabricação, em desconformidade com as especificações apresentadas na proposta, ficando a CONTRATADA como única e exclusiva responsável pela substituição/troca dos mesmos, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE, devendo a tomar todos os cuidados possíveis no transporte.



§ 5º - Os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, tais como: qualidade, quantidade e garantia.

§ 6º - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017:

840 - 012202.0412303231.065.44.905200 PMAT II
839 - 012202.0412303231.065.44.905200 CONTRA PARTIDA

§ 1º - O pagamento do objeto da presente licitação somente se dará após a liberação pelo Banco do Brasil da parte financiada via PMAT"

CLÁUSULA III - DOS PAGAMENTOS

§ 1º - O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

§ 2º - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos equipamentos, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

§ 3º - **As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.**

§ 4º - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

§ 5º - **Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.**

§ 6º - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§ 7º O pagamento do objeto da presente licitação somente se dará após a liberação pelo Banco do Brasil da parte financiada via PMAT"

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA - Os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) deverão ser entregues, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração** a contar da assinatura do contrato, no local conforme segue:

a) Gerência de Patrimônio: Paraíba nº 97, Bairro Saúde, telefone: (19) 3806.5807.



§ 1º - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

§ 2º - O ato da entrega far-se-á acompanhar do documento fiscal pertinente, que deva constar a marca e modelo do produto ofertado, sob pena de devolução da Nota Fiscal.

§ 3º - A entrega deverá ser por conta e risco da CONTRATADA, e deverá estar obrigatoriamente acompanhada do competente documento fiscal, devidamente discriminado com os produtos, marca e respectivos valores.

§ 4º - É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição **dentro de 72 (setenta e duas) horas**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) fora das especificações e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

I - Entregar os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) segundo as instruções escritas do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

II - A garantia dos equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) será pelo prazo de _____ (_____) meses.

III - Responsabilizar-se, por sua conta e risco, pela entrega dos equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER) em sua totalidade.

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas com mão-de-obra, transportes, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários.

V - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas como impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais e para-fiscais.

VI - Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa na execução do fornecimento contratado venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar prejuízo ao poder público, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até que se esgotem as obrigações futuras da CONTRATADA relativas à garantia dos equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), conforme inciso II da cláusula V.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

I) Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;

II) Transferência parcial ou total do contrato a terceiros;

III) Infração de cláusulas contratuais;

IV) Atrasar injustificadamente o fornecimento;



V) Desatender às determinações regulares da Secretaria solicitante e dos órgãos competentes;

VI) Estiver praticando preços abusivos em relação ao mesmo item, cotado e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;

VII) Estiver entregando os equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), em desacordo com a marca, com as especificações apresentadas em sua proposta, adulterada ou falsificada; e,

VIII) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

I - De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotados o prazo de entrega definido no item II deste contrato e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 (dez) dias.

II - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, conjuntamente com o artigo 14 do Decreto n. 3.705/04, pela inexecução total ou parcial dos serviços, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

§ 1º - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 2º - Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

CLÁUSULA IX - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial Nº 075/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável



deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.

CLÁUSULA X – DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR - O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DANILO DE FREITAS ZINETTI
AVENIDA PEDRO BOTESI Nº 2.171, SL 15 E 16, JARDIM SILVANIA,
CEP: 13800-000/MOGI MIRIM/SÃO PAULO - FONE: 19 3804-2899

CONTRATADO:

§ 1º - Fica definido neste instrumento que o Secretaria de Tecnologia da Informação será o GESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento de prazos de execução e vigência, bem como outros atos que se referem a este.

I – Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário da Secretaria de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

§ 2º - Fica definido neste instrumento que a Gerência de Patrimônio será o responsável pelo recebimento e conferência inicial dos equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), bem como a tramitação de notas fiscais junto ao Almoxarifado e Financeiro.

CLÁUSULA XI - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2017.

DANILO DE FREITAS ZINETTI
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada

TESTEMUNHAS:

De acordo:

Eduardo Telini Valente
OAB/SP 212.934
Procurador Jurídico



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 – PROCESSO N. Nº 9.371/2017

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº ____/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (DATA CENTER), novos e sem uso anterior.

ADVOGADO: Eduardo Telini Valente - OAB/SP 212.934 -Procurador Jurídico

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

_____ / ____ / _____ de 2017

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído